

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Marcelo de Almeida Frota
Enviado em: quarta-feira, 6 de outubro de 2021 08:38
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Ofício Circular nº 375/2021 - Câmara de Vereadores de Maravilha/SC
Anexos: Ofício 375 - Presidente Rodrigo Pacheco.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: terça-feira, 5 de outubro de 2021 10:00
Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Ofício Circular nº 375/2021 - Câmara de Vereadores de Maravilha/SC

De: Rubiane [<mailto:rubiane@cmm.sc.gov.br>]
Enviada em: segunda-feira, 4 de outubro de 2021 18:17
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Ofício Circular nº 375/2021 - Câmara de Vereadores de Maravilha/SC

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo Ofício 375/2021 da Câmara de Vereadores de Maravilha/SC

Atenciosamente,

Rubiane I. Seidel
Secretária
Câmara de Vereadores de Maravilha/SC
49 3664 0727
www.cmm.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA
RUA 15 DE NOVEMBRO, 817 - CENTRO - CEP 89.874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - Fone/Fax (49) 3664-0727
www.cmm.sc.gov.br.

Maravilha, 29 de setembro de 2021.

Ofício Circular nº 375/2021

CV/MH/SC

GAB./SRA./PRES.

A Sua Excelência o Senhor

Rodrigo Pacheco

Presidente do Senado Federal

Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Legislativo Maravilhense, cumprimenta-o cordialmente, encaminhando em anexo para vosso conhecimento cópia da **Moção Legislativa nº 025/2021**, de autoria dos Vereadores integrantes da Bancada do PP, aprovada na Sessão Ordinária do dia 27/09/2021.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Marclei Lizete Radin Grandó
Marclei Lizete Radin Grandó

Presidente da Câmara de Vereadores

04.315/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA

Página 1 de 1

RUA 15 DE NOVEMBRO, 817 - CENTRO - CEP 89.874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - Fone/Fax (49) 3664-0727
www.cmm.sc.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MARAVILHA
APROVADO EM 27.09.2021

MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 025/2021.

Os Vereadores Vinicius Ventura, Natalino Prante, Ademir Unser e Orli Genir Berger, integrantes da Bancada do PP da Câmara de Vereadores de Maravilha/SC, na forma dos artigos 180, 181 e 182 do Regimento Interno da Casa, apresentam a Moção a seguir descrita:

Que a Câmara de Vereadores de Maravilha/SC através de sua Presidente, Vereadora Marlei Lizete Radin Grando, encaminhe cópia da presente MOÇÃO DE APOIO ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG); e aos Senadores de Santa Catarina – Esperidião Amin (PP), Jorginho Mello(PL) e Dário Berger (MDB), demonstrando apoio ao Projeto de Lei nº 2510/2019 que altera a lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre as áreas de proteção permanente no perímetro urbano e nas regiões metropolitanas.

Justificativa: O Projeto de Lei nº 2510/2019, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre as áreas de proteção permanente no perímetro urbano e nas regiões metropolitanas, tramita no Senado Federal, sendo que esta Moção justifica-se pela situação vivenciada em nosso município, com relação ao Rio Iracema, que passa pelo perímetro urbano e com a legislação atual torna muitos lotes inservíveis, inclusive muitos dos quais possuem edificações consolidadas.

Este Projeto é de suma importância para atender os municípios dentro de suas particularidades e possibilitará aos gestores municipais regulamentarem os limites das áreas de preservação permanente por meio de seus planos diretores.

Justificadas assim as razões de nossa iniciativa, solicitamos a vossas excelências o apoio neste importante pleito que busca atender a nossa comunidade.

Maravilha/SC, 16 de setembro de 2021.

Vinicius Ventura (PP)
Vereador Autor

Natalino Prante (PP)
Vereador Autor

Ademir Unser (PP)
Vereador Autor

Orli Genir Berger (PP)
Vereador Autor



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 76/2021 - ATRSGM

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.103932/2021-18;
2. PL nº 2510, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.104704/2021-65;
3. PL nº 4199, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.104155/2021-29;
4. PEC nº 32, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.104305/2021-02;
5. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104301/2021-16;
6. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103702/2021-59;
7. PLS nº 182, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.103172/2021-49;
8. PLP nº 5, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103480/2021-74;
9. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101403/2021-80;
10. SUG nº 5, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103514/2021-21;
11. PEC nº 32, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.102990/2021-24;
12. PEC nº 32, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.102982/2021-88;
13. PLC nº 151, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.101724/2021-84;
14. PLS nº 261, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.103415/2021-49;
15. PEC nº 32, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.100812/2021-69;
16. PL nº 1605, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.101410/2021-81;
17. PLN nº 3, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.099896/2021-81;
18. PL nº 1985, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099902/2021-08;
19. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101722/2021-95;
20. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.098945/2021-68;
21. PEC nº 32, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.100400/2021-29;
22. PEC nº 32, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098042/2021-87;



- 23. PLP nº 235, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.123216/2021-57;
- 24. PEC nº 110, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.123227/2021-37;
- 25. PEC nº 275, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.122358/2021-05.

Secretaria-Geral da Mesa, 02 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

